

## RESOLUÇÃO Nº 367/2015

Estabelece normas criando o funcionamento de cursos de aperfeiçoamento e disseminação da técnica econômica dos profissionais da economia.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

*Considerando* o previsto nos artigos 7º, “a” e 10 “d”, da Lei n. 1.411/1951;

*Considerando* a orientação do Conselho Federal de Economia, emitida no Parecer nº 284/2014;

*Considerando* a deliberação do Conselho na 1437ª Sessão Plenária, realizada em 29.01.2015;

### RESOLVE

Art. 1º - Realizar eventos, palestras e cursos de aperfeiçoamento e disseminação da técnica econômica aos profissionais e estudantes da área de economia, e profissionais em geral.

Art. 2º - Os eventos, palestras e cursos serão ministrados por economistas devidamente habilitados, com suas anuidades em dia.

Parágrafo Primeiro. Os profissionais economistas interessados em participar dos cursos, palestras e/ou eventos no CORECON/RS deverão estar em dia com suas anuidades.

Parágrafo Segundo. Os economistas que tiverem interesse em ministrar cursos, palestras e/ou eventos deverão encaminhar currículo e conteúdo programático ao CORECON/RS.

Art. 3º - A Comissão de Cursos do CORECON/RS será responsável pela organização, avaliação do conteúdo e a escolha dos ministrantes dos cursos, palestras e eventos realizados no CORECON/RS.



Art. 4º - Conforme Sessão Plenária 1437ª fica estipulado os seguintes valores para as inscrições nos cursos, palestras e eventos:

- Estudantes de ciências econômicas: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Economistas com anuidades em dia: R\$ 100,00 (cem reais);
- Estudantes de outros cursos de graduação: R\$ 100,00 (cem reais);
- Profissionais em geral: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Primeiro: Os valores auferidos nas inscrições dos cursos, eventos e palestras realizados pelo CORECON/RS serão depositados em conta bancária específica.

Parágrafo Segundo: Os recursos obtidos pelas referidas inscrições somente serão utilizados para custear as despesas de *Coffee Break*, materiais didáticos utilizados nos cursos e eventuais despesas de deslocamento do palestrante, quando necessário, que deverá ser devidamente comprovado com notas fiscais.

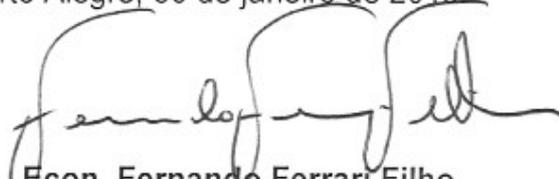
Parágrafo Terceiro: Fica, expressamente, proibida a utilização dos valores previstos neste dispositivo, para qualquer outra finalidade, senão a prevista no parágrafo anterior.

Art. 5º - Fica proibida, sob qualquer forma, à remuneração dos ministrantes dos cursos, palestras ou eventos realizados pelo CORECON/RS.

Art. 6º - Quando os cursos, palestras e eventos forem realizados na sede do CORECON/RS, um membro da comissão de cursos e/ou o palestrante ficará responsável pelo acesso, organização e uso da sala de reuniões, bem como se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízos aos equipamentos e/ou documentos do CORECON/RS.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2015



Econ. Fernando Ferrari Filho  
Presidente do CORECON/RS



## EDITAL – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, Autarquia Pública Federal criada pela Lei 1.411/51, através de seu Presidente e da Comissão de Cursos, designada pela Ata de Sessão nº 1436/2015, realizada em 29.10.2015, torna público aos economistas e público em geral a realização de cursos de aperfeiçoamento a se realizar-se no ano de 2015, conforme programação abaixo, na sede do CORECON/RS, sito na Rua Siqueira Campos, 1184, conj. 601 a 606, centro, Porto Alegre/RS, conforme as regras previstas na Resolução n.º 367/2015.

### 1. OBJETO

- 1.1. Informar que o CORECON/RS disponibiliza, gratuitamente, aos economistas registrados, local e disponibilidade de horários para os que tiverem interesse em ministrar cursos, palestras e/ou eventos no CORECON/RS, no ano de 2015.
- 1.2. Informar aos economistas e público em geral a realização de cursos, palestras e eventos de aperfeiçoamento dos profissionais de economia no ano de 2015.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os economistas interessados em ministrar cursos, palestras e/ou eventos deverão preencher formulário de inscrição (ANEXO – II), e encaminhar o mesmo, com a documentação prevista à Comissão de Cursos do CORECON/RS para análise e avaliação, pelo endereço eletrônico email: [eventos@coreconrs.org.br](mailto:eventos@coreconrs.org.br).

2.2. O cronograma dos cursos de aperfeiçoamento, o número de vagas e o período de inscrições serão definidos pelo Presidente e pela Comissão de Cursos, sendo divulgado no site do CORECON/RS, com a antecedência necessária.

2.3. As inscrições para os cursos de aperfeiçoamento serão realizadas no site do CORECON/RS, no formulário padrão de inscrição (ANEXO - I) que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.coreconrs.org.br>.

2.4. A taxa de inscrição dos cursos de aperfeiçoamento é a seguinte:

- Estudantes de ciências econômicas: **R\$ 50,00 (cinquenta reais);**
- Economistas com anuidades em dia: **R\$ 100,00 (cem reais);**
- Estudantes de outros cursos de graduação: **R\$ 100,00 (cem reais);**
- Profissionais em geral: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**



2.5. O pagamento da taxa de inscrição do curso deverá ser via depósito bancário no **Banco do Brasil, Conta corrente n.º 20.890-6, Agência 3334-0.**

2.6. Os inscritos deverão encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido, com o comprovante de pagamento ao endereço eletrônico [eventos@coreconrs.org.br](mailto:eventos@coreconrs.org.br).

2.7. A confirmação da inscrição será realizada via correio eletrônico.

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.

3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do curso por conveniência da Comissão de Cursos e/ou pelo Presidente do CORECON/RS.

3.3. Os recursos obtidos pelas referidas inscrições somente serão utilizados para custear as despesas de *Coffee Break*, materiais didáticos utilizados nos cursos e eventuais despesas de deslocamento do palestrante, quando necessário, que deverá ser devidamente comprovado com notas fiscais.

3.4. Todas as informações prestadas nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do participante do curso.

3.5. Os cursos, preferencialmente, serão ministrados nas sextas-feiras e/ou aos sábados, com periodicidade mensal, na sede do CORECON/RS, sito na Rua Siqueira Campos, n.º 1184, conj. 601 a 606, Centro, Porto Alegre, CEP 90010-001.

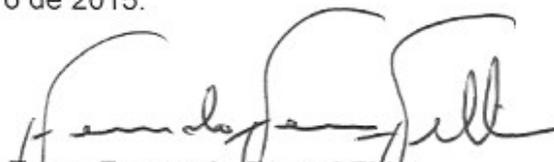
### 4. ANEXOS

4.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - Formulário de Inscrição para Economista Ministar Cursos, Palestra e/ou Evento no CORECON/RS.
- b) ANEXO II – Formulário de Inscrição de Cursos de Aperfeiçoamento.

Maiores informações e contatos: [www.coreconrs.org.br](http://www.coreconrs.org.br); E-mail: [eventos@coreconrs.org.br](mailto:eventos@coreconrs.org.br). Fone: 3254.2600.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2015.



**Econ. Fernando Ferrari Filho**  
Presidente do CORECON/RS



**Anexo I**

**Formulário de Inscrição de Curso de Aperfeiçoamento**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Fone/celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Registro CORECON/RS: \_\_\_\_\_ (economistas e estudantes com Registro)

( ) Economista ( ) Estudantes de Ciências Econômicas ( )  
Estudantes de outros cursos de graduação ( ) Profissionais em Geral

Estudantes: Faculdade e o semestre que está cursando: \_\_\_\_\_

**Profissionais em Geral:**

Área de Atuação \_\_\_\_\_

Nome da empresa \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**OBS: Estudantes devem apresentar cópia do comprovante de matrícula atualizado e os profissionais em geral cópia da carteira de identidade profissional.**

- Estudantes de ciências econômicas: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Economistas com anuidades em dia: R\$ 100,00 (cem reais);
- Estudantes de outros cursos de graduação: R\$ 100,00 (cem reais);
- Profissionais em geral: R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Dados para depósito:**

**Banco do Brasil - Conta corrente nº 20.890-6 - agência 3334-0**

Enviar esta ficha e comprovante do depósito para  
[eventos@coreconrs.org.br](mailto:eventos@coreconrs.org.br) ou para o fax (51) 3254.2601.



## Anexo II

Formulário de Inscrição para economistas interessados em ministrar cursos e/ou palestras no CORECON/RS

### 1. Dados Pessoais:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( )

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nº de Registro CORECON/RS: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Comercial:

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

### 2. Titulação:

( ) Especialista Graduado, ( ) Especialista Pós-Graduado, ( ) Mestre,

( ) Doutor.

Formação Acadêmica (Curso de graduação): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período - mês/ano: \_\_\_\_\_

#### Especialização:

Área de Concentração: \_\_\_\_\_

Título da Monografia: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: Período - mês/ano: \_\_\_\_\_

F3



**Mestrado:**

Área de Concentração: \_\_\_\_\_

Título da Dissertação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: Período – mês/ano: \_\_\_\_\_

**Doutorado:**

Área de Concentração: \_\_\_\_\_

Título da Tese: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: Período – mês/ano: \_\_\_\_\_

**Atual atividade Profissional:** \_\_\_\_\_

**3. Experiência Docente:**

**Curso (1):** \_\_\_\_\_

**Instituição:** \_\_\_\_\_

**Carga Horária:** \_\_\_\_\_ **Período – mês/ano:** \_\_\_\_\_

**Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas)**

---

---

---

**Curso (2):** \_\_\_\_\_

**Instituição:** \_\_\_\_\_

**Carga Horária:** \_\_\_\_\_ **Período – mês/ano:** \_\_\_\_\_

**Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas)**

*F3*



---

---

---

---

---

---

Curso (3): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Período – mês/ano: \_\_\_\_\_

Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas)

---

---

---

---

**4. Disponibilização para realização das atividades:**

- ( ) Matutino  
( ) Vespertino  
( ) Noturno

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura:**

Enviar esta ficha para [eventos@coreconrs.org.br](mailto:eventos@coreconrs.org.br) ou para o fax (51) 3254.2601.

